# Empregador Web: Passo a passo redução salarial, jornada e suspensão dos contratos de trabalho

Através do Empregador Web, empregadores devem informar alterações no contrato de trabalho como reduções ou suspensões; Confira o passo a passo.



A MP 936/2020 permitiu a redução salarial e de jornada e ainda possibilitou a suspensão do contrato de trabalho nesse momento da crise trazida pelo Coronavírus. A informação das alterações realizadas nos contratos de trabalho dos empregados será feita pela empresa através do Portal Empregador Web, um aplicativo e site criado pelo Governo.

A princípio o Portal Empregador WEB era utilizado por empregadores para o envio do requerimento do Seguro Desemprego de modo mais rápido e fácil, e nesse momento foi ampliado para receber também as declarações de adesão ao B.E.M (benefício extraordinário mensal) aplicado ao momento de calamidade pública que vivemos com o Covid-19.

Todo empregador que acordou com seus empregados a redução salarial ou suspensão do contrato de trabalho visando a manutenção da renda nesse período de calamidade, e aderiu ao benefício extraordinário mensal deverá acessão o Empregador Web para cadastro e envio das informações decorrentes dessas alterações nos contratos de trabalho trazidas pela recente MP 936/2020.

É importante que as empresas realizem a prestação das informações com imediatidade para que o prazo de pagamento do benefício ao trabalhador não seja impactado, e assim, a mesma não sofra penalidades e demandas trabalhistas no futuro, já que nesse momento de crise esse assunto versa sobre verba de caráter alimentar.

Com o Empregador Web, é possível enviar documentos individuais ou por meio de arquivos que o sistema gera com o uso de um sistema de informatização nas próprias empresas.

## **Cadastro Empregador Web**

O site pode ser acessado por todas as pessoas, mas somente os empregadores possuem acesso direto por meio de um cadastro. É possível cadastrar uma empresa e gerar uma senha que será usada toda vez que o empregador desejar acessar o site. O cadastro pode ser feito de forma bem rápida no portal e em poucos minutos é concluído.

Para adesão ao B.E.M é feita uma declaração no B.E.M dos estabelecimentos (CNPJ e CEI), e o envio é realizado pelo responsável pela

contratação/empregador que deve reunir as informações dos seus empregados e enviá-las ao Ministério da Economia, que direcionará o canal adequado para cada tipo de contratante, já que serão prestadas informações inclusive quanto a receita bruta – ano calendário 2019.

## Passo a passo do cadastro inicial

As informações tanto para redução de jornada quanto para suspensão dos contratos podem ser enviadas de forma manual, ou seja, o empregador alimenta todos os campos ou pode realizar de forma automatizada com a importação das informações e encaminhamento via arquivo digital migrado da folha de pagamento, por exemplo.

Canais

f 🖸 🗹 🔚 🚥 📾

1 ACESSIBILIDADE

## Passo 01: Acesse o link Acesse o site do Empregador Web. × Empregador Web × + sd.maisemprego.mte.gov.br/sdweb/empregadorweb/restritoSemCert/home.jsf SRASIL Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação **Empregador Web** SECRETARIA DO TRABALHO



#### Ao selecionar a opção COM Certificado Digital:

			In the second	Página In
Login	▶Finalidade		▶Quais as vantagens?	4
> Usuário > Senha Enviar Limpar	Possibilidade do empregador requerimento do Seguro Desemp internet, em substituição ao pree manual.	enviar o prego pela nchimento	<ul> <li>Possibilidade de envio de in utilizando arquivo migrado do s folha de pagamento;</li> <li>Otimização no preenchimento, dis o requerimento adquirido em pape</li> </ul>	formações istema de spensando elarias.
Acesso Direto	▶Qual a segurança?		▶Como ter acesso?	<i>.</i>

Passo 03: Preencha os dados

Filtrar
Selecionar Inscrição O Pesquisar por Razão Social
Pesquisa pelo CNPJ/CEI
Tipo de Inscrição CNPJ 🔻
Número de Inscrição/
Selecionar Empresa

#### Passo 04: Após preencher o CNPJ ou CEI a página irá te direcionar para a página



Selecionar a campo BENEFÍCIO EMERGENCIAL:

Requerimento 👻	Benefício Emergencial 👻	PPE 👻 Adm	inistração 👻 Sair		A A
Empregador W	Cadastrar				
	Consultar				ne Página Inicial
	Importar Arquivo				
	Arquivos Importados				
		E [Selecione um	mpregador Web na das opções no men	u superior]	

Passo 05: Clicar na opção cadastrar

Para cadastrar é importante mencionar a receita bruta – ano calendário 2019. ATENÇÃO!!! NÃO PODE ERRAR POIS NÃO PODERÁ ALTERAR.

Requerimento 👻 Benefício Emergencial 👻 PPE 👻 Administração 👻 Sair	AA
Receita Bruta no ano-calendário de 2019	
	Página Inicial
Receita Bruta em 2019	
Antes de solicitar o Benefício Emergencial, é necessário informar a receita bruta da empresa no ano-calendário 2019.	
ATENÇÃO: essa informação não pode ser alterada no futuro.	
*Receita bruta superior a 4 milhões e 800 mil reais	
Cadastrar Cancelar	

Passo 06 : Preenchimento e cadastro das informações.

	(*) Campos Obrigatórios
Identificação do Empregador	
Tipo de Inscrição	CNPJ
Número de Inscrição	
Razão Social	
Dados do Empregado	
*PIS/PASEP	
*CPF	
*Nome	
*Nome da Mãe	
*Data Nascimento	(D)
Dados para Beneficio	
*Data Admissão	17
*Último Salário	
Penúltimo Salário	
Antepenúltimo Salário	
*Data Acordo	
*Tipo Adesão	
Percentual de Redução da Carga Horária (%)	
*Meses de Duração	
Dados Bancários	
Tipo Conta	~

Ou importar o arquivo, formato e extensão .cvs, este tipo de arquivo possui vantagem de que vários aplicativos podem exportar seus registros usando este formato, como planilhas de Excel, por exemplo).

Requerimento -	Beneficio Emergencial 👻	PPE 👻 Administração 👻 Sair
Empregador W	Cadastrar	
	Consultar	
	Importar Arquivo	
	Arquivos Importados	
		Empregador Web [Selecione uma das opções no menu superior]

O arquivo produzindo conforme especificado no leiaute descrito anteriormente ficaria similar a tabela abaixo (foram utilizadas informações fictícias somente para ilustração). É importante lembrar que na planilha eletrônica a sequência das colunas também deverá ser a mesma e o arquivo deverá ser salvo com a extensão .CSV

- 0	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				r			1	T		r	r		r			·····	c	T
- 1											1	*Percentua					1	( I	
- 1					1				"Data			Reducao				*DV			
- 1	1			"Data	'CPF	*PIS/PASEP	1	I*Nome Mae	Nascimento	*Tipo	*Data	Carga	"Meses	"Codigo	"Agencia	Agencia	"Conta	"DV Conta	*Tipo
-1	Tipo Inscricao"	'CNPJ/CEI'	"CNO"	Admissao"	Trabalhador"	Trabalhador*	"Nome Trabalhador"	Trabalhador*	Trabalhador"	Adesao*	Acordo"	Horaria*	Duracao*	Banco*	Bancaria"	Bancaria"	Bancaria"	Bancaria"	Conta
- 7											02/04/20	1					1		
-2	1"	'00000123000112'	-	"01/08/2018"	"12332145678"	"21312378912"	"FULANO DE TAL"	"FULANA DE TAL"	"01/01/1980"	-1-	20"	"25"	2	"001"	"1234"	<b>*</b>	"987654"	11	"0"
- f								1	1		02/04/20			1			1		
- 2	1"	'00000123000112'	-	"01/01/2019"	'78945612321"	"12345678912"	"BELTRANO DE TAL"	'BELTRANA DE TAL'	"01/01/1970"	-1-	20*	*50*	2	-	-	-	-	-	
-1											*02/04/20								
Ŀ	1*	'00000123000112'		"04/07/2017"	'00123445678'	20012345612	"CICLANO DE TAL"	CICLANA DE TAL	"02/03/1990"	"0"	20*		2	"190"	"7689"	°0°	"123456"	7	*0*

Escolha seu a	rqu	uivo com	a extensao csv	•		
😋 🔾 🗢 📔 🕨 Bibl	iotec	as 🕨 Document	os 🕨 Nova pasta	🕶 🍫 Pesq	uisar Nova past	a 🔎
Organizar 👻 No	va pa	sta				i • 🔞
☆ Favoritos Área de Trabalł	10	Biblioteca Documentos Nova pasta Organizar por:				Pasta 🔻
Downloads Locais		Nome			Data de modi	
			Nenhum item c	orresponde à pesqu	iisa.	
🥽 Bibliotecas						
Documentos						
Git Git						
🔛 Imagens						
🌙 Músicas						
🚼 Vídeos						
	Ŧ	•				•
Nome:	listati	rabalhadores.CSV				•
Tipo:	Todo	s os arquivos				•

11

Passo 07: Validação da informação

Para verificar se tudo preenchido corretamente, devemos utilizar o validador de arquivos do Empregador Web.



# **Considerações importantes**

O número identificador do estabelecimento é o **CNPJ** ou **CEI** que realizou o acrodo, ou seja, atentar-se ao **CNPJ** de registro do empregado no eSocia, pois será feita a validação se o número informado é válido, levando -se em consideração o tipo de estabelecimento que você selecionou **CNPJ** ou **CEI**. Deve ser informado ainda pelo empregador o tipo de adesão acordado entre o empregador e empregados, sendo as opções permitidas: (0) suspensão do contrato e (1) redução da carga horária.

O campo percentual de redução de carga horária não é obrigatório, pois somente será obrigatório o preenchimento se o tipo de adesão for a (1) redução da carga horária. E nesse caso, o empregador preencherá: 25, 50 ou 75 de acordo com o % de redução acordado entre as partes.

O valor do último salário é campo obrigatório, já o penúltimo e antepenúltimo são opcionais.

O tipo de conta bancária aceita é (0) conta corrente ou (1) poupança.

É importante se atentar ao valor da **Receita bruta – ano calendário 2019**, pois não será possível realizar alteração da informação futuramente. Essa informação que irá definir os percentuais que o Governo arcará no pagamento do B.E.M (benefício extraordinário mensal), já que temos regras diferentes para empresas com receita inferior ou superior 4 milhões e 800 mil – ano calendário 2019.

O envio da informação ao Governo, é de máximo de 10 dias corridos, contados a partir da data do acordo feito com os empregados tanto para redução da jornada de trabalho e de salário ou a suspensão temporária do contrato de trabalho.

Esse prazo deve ser respeitado, pois cumprido pelo empregador esse prazo de envio da informação ao Portal, o governo efetuará o pagamento da primeira parcela do B.E.M, benefício emergencial de preservação do emprego e renda, no prazo de trinta dias, contado da data da celebração do acordo.

# Fonte da informação: Portal contábeis, endereço eletrônico: ontabeis.com.br/artigos/6005/empregador-web-passo-a-passo-reducaosalarial-jornada-e-suspensao-dos-contratos-de-trabalho/

\*Dra. Camila Cruz: Advogada, professora e palestrante. Pós-graduada em Direito do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e especialização em Direito Empresarial do Trabalho pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/SP). Graduada em Direito. Especialista em eSocial. Sócia do escritório Mascaro e Nascimento Advogados. Conteudista e mantenedora dos blogs: www.especialistaemesocial.com.br e www.camilacruz.blog.br. Para conteúdo sobre área a trabalhista: https://www.instagram.com/camslopes/